

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - RETIFICADO  
OASIS/REPITES/UFRN (Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica)**

O coordenador do Grupo de Pesquisa Organização de Aprendizagens e Saberes em Iniciativas Solidárias e Estudos No Terceiro Setor – OASIS torna público o Edital Nº 01/2022 (OASIS/UFRN) de processo seletivo simplificado para contratação, destinado a recrutar e selecionar bolsistas, com a finalidade de atuar no projeto **Rede de Pesquisa, Inovação e Tecnologia Social em Gestão de Resíduos Sólidos, Sustentabilidade e Economia Solidária (REPITES)**, sob coordenação dos professores Washington José de Souza (DAPGS/UFRN) e Raquel Maria da Costa Silveira (DPP/UFRN). O projeto reúne, além da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), pesquisadores da Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Universidade Estadual do Mato Grosso (UNEMAT) e Universidade Católica de Pelotas (UCPel) com a finalidade de *incentivar a criação, a manutenção e o fortalecimento de redes de pesquisa* (Edital Propesq-UFRN nº 01/2020 – Redes de Pesquisa).

O presente Edital apresenta os requisitos para fins de seleção de bolsista de iniciação científica para composição da equipe que tem como objetivo *institucionalizar, à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), uma rede interdisciplinar de grupos de pesquisa vinculados a programas de pós-graduação, com ênfase na gestão de materiais recicláveis e na inclusão socioprodutiva de catadores, tentando fomentar conhecimentos científicos, comparativos regionais e qualificação das condições de trabalho e renda em sistemas urbanos de coleta seletiva.*

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes, regularmente matriculados na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, para desenvolvimento de bolsa remunerada, não obrigatória, em projeto de pesquisa;
- 1.2. O bolsista receberá, obedecida a jornada de 20 (vinte) horas semanais, a título de bolsa de graduação, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, para realizar atividades de pesquisa e atividades de incubação junto aos empreendimentos da zona urbana de Natal e interior do estado.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

- 2.1. A bolsa destina-se a estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, regularmente matriculados na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, a partir do terceiro período de seu respectivo curso.
- 2.2. O candidato não poderá estar vinculado a outro tipo de atividade acadêmica remunerada.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade de tempo e disposição para atuar, em ambientes da UFRN e externamente, em atividades acadêmicas e administrativas, contribuindo para a qualidade e o êxito das ações previstas (quando for viável a realização de atividades presenciais, considerando a pandemia da Covid-19).
- 2.4. O candidato deve ter disponibilidade de tempo e disposição para atuar em ambiente externo, incluindo visitas de campo (quando for viável a realização de atividades presenciais, considerando a pandemia da Covid-19).

## **3. DAS VAGAS**

- 3.1. Será selecionado 01 (um) aluno de Ensino Superior, de qualquer curso da UFRN, para contratação imediata, bem como será formado cadastro de reserva.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 A inscrição do candidato implicará na declaração de conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão online e deverão ser efetuadas de acordo com o cronograma presente neste edital, nos termos da ficha de inscrição disponível no ANEXO I deste edital, devidamente preenchida e acompanhada do histórico da graduação em curso, comprovante de matrícula, currículo Lattes, cópia de CPF e RG.

4.3. A documentação do item 4.2 deverá ser enviada pelo candidato para o e-mail ([repites.pesquisa@gmail.com](mailto:repites.pesquisa@gmail.com)) da rede de pesquisa. **Enviar o e-mail com o seguinte título/assunto: “Seleção Bolsa\_REPITES\_2022”.**

4.4. O fornecimento de informações não verídicas implicará na desclassificação automática do candidato.

4.5. As inscrições são gratuitas.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo ocorre em duas fases:

a) análise do currículo e do histórico da graduação em curso, em caráter eliminatório, estando prevista, nesta fase, a verificação de rendimento escolar, da afinidade e experiências anteriores do candidato em atividades de estágio e projetos de ensino, pesquisa e extensão.

b) arguição oral classificatória, pela Comissão de Seleção, que tratará de experiências e do interesse do candidato em ações de pesquisa e extensão no domínio da gestão social, qualificações específicas demandadas pelo projeto e disponibilidade de tempo para atender às atividades previstas, incluindo períodos de viagens eventuais (caso seja possível, considerando o contexto de pandemia). A ordem da arguição oral será divulgada, por e-mail, de acordo com o cronograma, em ordem definida pela Comissão de Seleção.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A análise de currículo é de caráter eliminatório e terá preferência o candidato que comprovar experiência prévia em estágio e projetos de ensino, pesquisa e extensão compatíveis com o perfil requerido.

6.2. A arguição oral tem caráter classificatório.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Toda a comunicação e divulgação de resultados será realizada por e-mail, devendo os candidatos ficarem atentos às mensagens enviadas.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados serão convocados na ordem de classificação, observado o número de vagas existentes por ordem de classificação.

8.2. O candidato convocado para contratação imediata deverá confirmar interesse na vaga para que sejam realizados os procedimentos de cadastramento na FUNPEC.

8.3. A vaga não preenchida pelo classificado à contratação imediata, implicará a convocação do primeiro classificado no cadastro reserva com prazo de aceite da bolsa em até dois dias úteis subsequentes. O não comparecimento do candidato no período previsto será entendido como desistência.

8.4. A vaga não preenchida pelo primeiro classificado no cadastro reserva implicará a convocação do segundo classificado com prazo de aceite igualmente nos dias úteis subsequentes à chamada do item 8.3 e assim sucessivamente.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA BOLSA

9.1. Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de homologação do resultado, podendo a Coordenação do Projeto, nesse prazo, convocar cadastro reserva para o preenchimento de eventuais vagas, por desistência ou desligamento.

9.2. Após o período de 06 (seis) meses, eventuais vagas serão supridas a partir de novo processo seletivo.

9.3. A bolsa terá validade de 12 (doze) meses, podendo ou não haver prorrogação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos não contemplados neste Edital serão resolvidos mediante deliberação da Comissão de Seleção.

10.2. Para informações adicionais contatar a equipe do projeto pelo e-mail [repites.pesquisa@gmail.com](mailto:repites.pesquisa@gmail.com)

## 11. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	DATA
Inscrições	20 a 22 de julho de 2022
Etapa 1 - análise do currículo e do histórico	25 e 26 de julho de 2022
Divulgação Resultado - Etapa 1	26 de julho de 2022
Etapa 2 - arguição oral	27 e 28 de julho de 2022
Resultado final	29 de julho de 2022

Natal, 19 de julho de 2022



Washington José de Souza, Dr. – UFRN  
Coordenador do Projeto  
SIAPE - 1169358

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</b>  <b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>  <b>EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 – OASIS/UFRN</b>          (Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica)</p>
--

CPF		PIS/PASEP			
NOME					
SEXO		DT. NASC.		EST. CIVIL	
NOME DO PAI					
NOME DA MÃE					
NACIONALIDADE		NATURAL		UF	
GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO:					

IDENTIDADE Nº	ORGÃO EXPED.		DT. EXPED.	UF
TIT. ELEITOR Nº	ZONA	SEÇÃO	DT. EXPED.	UF
ENDEREÇO				
BAIRRO	MUNICÍPIO		CEP	UF
E-MAIL			CELULAR	
BANCO	AGÊNCIA		CONTA CORRENTE	